

## Auditoria

**MATRIZ DE MONITORAMENTO - 1º CICLO**

Auditoria de Portais Externos do Senado Federal - 00200.020081/2019-26

Data do Monitoramento: 23/09/2024

Coordenação de Auditoria de TI - COAUDTI

AUDITORIA										MONITORAMENTO		
Ano da Ação	Nome da Ação	Tipo da Ação	Coordenação Executora da Ação	Painel de Referência	Processo	Código achado/recomendação	Achado	Natureza do achado	Recomendação	Órgão Gestor	Status atual	Evidência
2020	Auditoria de Portais Externos do Senado Federal	Auditoria Operacional	COAUDTI	2020	00200.020081/2019-26	2	Não há evidência da elaboração de proposta de <b>política de uso</b> do site do Senado Federal pelo Comitê Gestor do Site do Senado Federal.	Descumprimento de norma.	Avaliar a conveniência e oportunidade de promover periódica revisão e atualização dos normativos relacionados à gestão do site do Senado Federal bem como daqueles que regulamentam o funcionamento do Comitê Gestão do Site do Senado Federal, em especial da Instrução Normativa da Diretoria Geral nº 1 de 2020.	Diretoria-Geral - DGER / Comitê Gestor do Site do Senado Federal  9. Recomendação baixada por implementação		Neste ciclo de monitoramento, evidenciou-se as seguintes situações relacionadas à recomendação: 1) Atualização das diretrizes para a gestão dos sítios e portais do Senado Federal: A Instrução Normativa da DGER IDG-1/2020 <sup>1</sup> foi revogada pela IDG 1/2023 <sup>2</sup> , atualizando as diretrizes para a gestão dos sítios e portais do Senado Federal, além de elencar responsabilidades e definir procedimentos. 2) Previsão no Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), em caráter permanente, do Comitê Gestor do Site do Senado Federal, que tem por objetivo promover e gerenciar as ações que dizem respeito à estrutura de serviços e informações, à apresentação e à forma do sítio do Senado Federal nos ambientes de internet, intranet e mídias correlatas.
						3	Não há evidência da existência de <b>diretrizes</b> contendo regras e orientações para a gestão do site do Senado Federal formalizadas.	Descumprimento de norma.				
						7	Não há evidência de estabelecimento de <b>critérios e regras para inserção de conteúdos permanentes e temporários</b> , bem como seu prazo de permanência e local de apresentação do site.	Descumprimento de norma.				

1 - [https://www.senado.leg.br/transparencia/SECRH/BASF/2020/08ago/Bap7471\\_2.pdf](https://www.senado.leg.br/transparencia/SECRH/BASF/2020/08ago/Bap7471_2.pdf)2 - [https://www.senado.leg.br/transparencia/SECRH/BASF/2023/04abr/Bap8757\\_1.pdf](https://www.senado.leg.br/transparencia/SECRH/BASF/2023/04abr/Bap8757_1.pdf)